



SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prezados(as),

Venho, por meio desta, solicitar formalmente o **cancelamento** do Processo Licitatório nº 248/2025, referente à **aquisição de materiais esportivos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes**, com abertura prevista para o dia 21/08, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**.

O pedido de cancelamento justifica-se pelos seguintes motivos: Necessidade de revisão do termo de referência e reavaliação orçamentária.

Dessa forma, solicito que sejam adotadas as providências cabíveis para o **cancelamento da licitação** em questão, bem como a devida comunicação aos interessados, nos termos da legislação vigente.

Certos de contar com a compreensão e colaboração dos senhores, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

RENATO AUGUSTO MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Quartel Geral, 06 de agosto de 2025



DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 248/2025

ASSUNTO: Revogação do Processo Licitatório para aquisição de materiais esportivos

I - Considerando a Solicitação Formal de Cancelamento apresentada pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Sr. Renato Augusto Mendes, em 06 de agosto de 2025, referente ao Processo Licitatório n° 248/2025, cujo objetivo era a aquisição de materiais esportivos;

II - Considerando que a abertura do certame estava prevista para o dia 21 de agosto de 2025, na modalidade Pregão Eletrônico;

III - Considerando a necessidade de revisão do termo de referência e a reavaliação orçamentária, fundamentais para garantir a adequação técnica, legal e financeira da contratação;

IV - Considerando o disposto no artigo 71 inciso II da Lei n° 14.133/2021, que permite a revogação da licitação por interesse público devidamente justificado,

RESOLVO:

1. **REVOGAR** o Processo Licitatório n° 248/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à aquisição de materiais esportivos;

2. Determinar a comunicação formal aos interessados e empresas cadastradas sobre a revogação do certame, com as devidas justificativas;



3. Providenciar a revisão do termo de referência e a reavaliação orçamentária para futura abertura de novo processo licitatório;

4. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 07 de agosto de 2025.

RENATO AUGUSTO MENDES

SECRETÁRIO DE ESPORTE